



PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Rafael Mandracio Arenhardt
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretária de Receita	Erazilene Valentim Silva
Secretária de Transporte e Trânsito	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca (interina)
Secretário de Habitação e Urbanismo	Huani Maria Santos Rodrigues (interina)
Secretária de Infraestrutura	Claudine Logrado Fanaia
Secretária de Desenvolvimento Econômico	Jarmes de Sousa Freitas (interino)
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretária de Meio Ambiente	Rhayenne Oliveira da Silva
Secretária de Educação	Maristela Moraes da Silva
Secretária de Saúde	Marcus Vinicius das Neves Lima (interino)
Secretária de Promoção e Assistência Social	Neiva Terezinha de Cól (interina)
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Marcus Vinicius das Neves Lima
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação	Neiva Terezinha de Cól
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno	José Fabricio Roberto
Diretor Executivo do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editor do DIORONDON	Antonio Augusto Rodrigues Rocha (interino)

DIORONDON ELETRÔNICO

Filado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município

Diário Oficial

Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



DECRETO Nº 9.753, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 954.313,00 (Novecentos e cinquenta e quatro mil trezentos e treze reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 10.741, de 23 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 954.313,00 (Novecentos e cinquenta e quatro mil trezentos e treze reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
001 - Secretaria Municipal do Governo		
04.122.2305.2011 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.30.00.00 - 0.1.00.000000 - Material de Consumo – 321	R\$	15.771,00
04.122.2305.2015 Assessoria de Cerimonial e Eventos		
3.3.90.39.00.00 - 0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 333	R\$	7.000,00
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2209.2042 Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00 - 0.1.01.000000 - Material de Consumo – 687	R\$	770.000,00
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.482.2106.1534 Regularização Fundiária Urbana		
3.3.90.36.00.00 - 0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física - 102	R\$	80.000,00
16.482.2106.1643 Construção de Unidades Habitacionais, Urbanização e PRAD no Residencial Padre Miguel		
4.4.90.51.00.00 - 0.1.00.000000 - Obras e Instalações -130	R\$	81.542,00
Total Geral	R\$	954.313,00



Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
001 - Secretaria Municipal do Governo		
04.122.2305.2011 Manutenção da Secretaria		
4.4.90.52.00.00 - 0.1.00.000000 - Equipamentos e Material Permanente – 329	R\$	22.771,00
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2209.2041 Conservação e Reforma de Unidades Escolares		
3.3.90.30.00.00 - 0.1.01.000000 - Material de Consumo – 573	R\$	26.000,00
3.3.90.39.00.00 - 0.1.01.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 575	R\$	100.000,00
	R\$	
12.361.2209.2042 Manutenção do Ensino Fundamental		
4.4.90.52.00.00 - 0.1.01.000000 - Equipamentos e Material Permanente – 697	R\$	150.000,00
12.365.2210.2048 Conservação e Reforma de Creche		
3.3.90.36.00.00 - 0.1.01.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 579	R\$	999,00
12.365.2210.2049 Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.30.00.00 - 0.1.01.000000 - Material de Consumo – 707	R\$	300.000,00
3.3.90.36.00.00 - 0.1.01.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 712	R\$	89.000,00
3.3.90.47.00.00 - 0.1.01.000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas – 715	R\$	4.001,00
4.4.90.52.00.00 - 0.1.01.000000 - Equipamentos e Material Permanente – 717	R\$	100.000,00
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2212.2134 Apoio ao Meio Artístico, Projetos e Iniciativas Culturais		
3.3.50.41.00.00 – 0.1.00.000000 - Contribuições – 26	R\$	15.000,00



3.3.90.36.00.00 - 0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 1140	R\$	40.000,00
024 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas		
04.122.2303.2490 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.14.00.00 - 0.1.00.000000 - Diárias – Civil – 230	R\$	3.000,00
3.3.90.33.00.00 - 0.1.00.000000 - Passagens e Despesas com Locomoção - 232	R\$	7.542,00
3.3.90.34.00.00 - 0.1.00.000000 - Outras Despesas com Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 233	R\$	49.000,00
3.3.90.40.00.00 - 0.1.00.000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 236	R\$	5.000,00
4.4.90.52.00.00 - 0.1.00.000000 - Equipamentos e Material Permanente – 239	R\$	24.000,00
04.128.2303.1066 Treinamento de Pessoal		
3.3.90.14.00.00 - 0.1.00.000000 - Diárias – Civil -240	R\$	10.000,00
3.3.90.33.00.00 - 0.1.00.000000 - Passagens e Despesas com Locomoção – 242	R\$	7.000,00
3.3.90.36.00.00 - 0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física -243	R\$	1.000,00
Total Geral	R\$	954.313,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 21 de outubro de 2020.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.